LEI Nº 3.721, de 09 de abril de 2025

Publicado no murai da PMJN em 09/04/2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.107/2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No art. 1º da Lei Municipal nº 3.107, de 13/09/2018, onde se lê: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades), leia-se: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Semplade).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 09 de abril de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 09 de abril de 2025.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete